



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 188 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Reintegra servidor (a) público (a) municipal no quadro de pessoal permanente de servidores em razão da cessação da licença concedida para tratar de interesses ou assuntos particulares e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal Complementar nº 49/12 e, ainda, considerando que foram atendidas as exigências legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

Art. 1º- **Reintegrar**, no quadro de pessoal permanente dos servidores públicos municipais, a partir de **21/10/2024**, inclusive, em razão da cessação da **LICENÇA**, concedida para tratar de interesses ou assunto particulares, o (a) servidor (a) público (a) municipal de nome **DEBORA LEITE**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 45.429.226-0, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 320.966.348-30, ocupante do emprego público municipal efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devendo o (a) mesmo (a) retornar imediatamente ao efetivo exercício do serviço público municipal.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 21 de outubro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria